PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 1.079/97

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Muni-
cipal a doar área de terras no Distrito Indus-
trial II e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cambará,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Muni-
cipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Exe-
cutivo Municipal autorizado a doar uma ár-
rea de terras, situadas no Distrito Indust-
rial II com 2.000 (dois mil) metros quadrados

a C. R. Silva Botega & Cia Ltda - M.E, firma estabelecida à Rua Interventor Manoel Ribas nº 1.067, nesta cidade, inscrita no C.G.C M.F sob o nº 00298793/0001-77.

Art. 2º - A área de terras de que se trata este artigo faz parte do Distrito Industrial II, constante da matrícula nº 4.653 do Cartório de Registro de Imóveis local, que será oportunamente, desmembrada da referida matrícula.

Art. 3º - Na lavratura da escritura pública de doação, o Poder Executivo deverá observar ao que dispõe a Lei Municipal nº 844, de 28 de junho de 1992.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 21 de maio de 1997.

PREFEITURA MUN. ... ESTADO DO PARANÁ

Mohamad Ali Hamzé.
Prefeito Municipal de Cambará.

Lei nº 1.078/97

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal